



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
DECRETO	FLS.
N.º 7.814	001

VOLTA REDONDA - Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO N.º 7.814

Aprova a carga horária dos cargos e empregos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

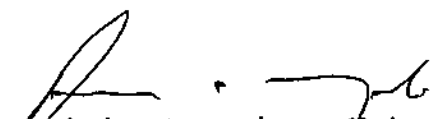
Artigo 1º - Fica aprovada a carga horária dos servidores da Administração Municipal, constante ao Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - No caso de ocorrerem as hipóteses previstas no § 2º, do artigo 4º, do Decreto 7.708, de 29 de abril de 1997, será observado os seguintes critérios:

- a) - Tolerância de até 5 minutos na entrada.
- b) - Abono de 1/3: atraso de 6 a 30 minutos.
- c) - Abono de 2/3 acima de 31 minutos ou não registrou a entrada ou saída.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de julho de 1997.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Correspondência Recebida

Em 28/7/97 às 1650 horas

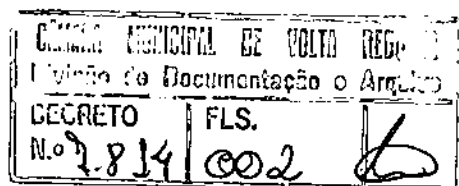
clauso

RECEBIDO
EM 04.08.97
[Handwritten signature]

RECEBIDO EM 05/08/97
[Handwritten signature]



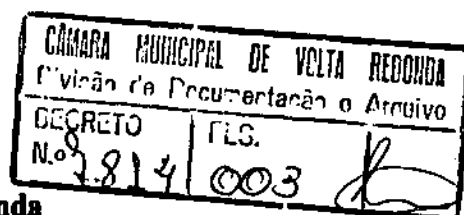
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO DECRETO Nº 7.814

ANEXO I

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	
	CLT	EST
Administrador	195	195
Advogado	195	195
Ag. Fiscal Obras de Posturas 2	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 3	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 4	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 5	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 6	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 7	220	220
Agente Administrativo A.A. 02	195	195
Agente Administrativo A.A. 03	195	195
Agente Administrativo A.A. 04	195	195
Agente Administrativo A.A. 05	195	195
Agente Administrativo A.A. 06	195	195
Agente Administrativo A.A. 07	195	195
Agente Administrativo A.A. 08	195	195
Agente de Combate a Vetores	220	220
Agente Escolar	220	220
Agente Fazendário	195	195
Agente Fiscal Renda 2	220	220
Agente Fiscal Renda 3	220	220
Agente Fiscal Renda 4	220	220
Agente Fiscal Renda 5	220	220
Agente Fiscal Renda 6	220	220
Agente Fiscal Renda 7	220	220
Agente Gabinete	220	220
Agente Manutenção Equipamentos	220	220
Agente Patrimônio	195	195
Ajudante	220	220
Almoxarife	195	195
Analistas de Sistemas	195	195
Apontador	195	195
Aprovisionador	220	220
Armador	220	220
Arquiteto	220	220
Arquivista	195	195
Assessor Administrativo	195	195

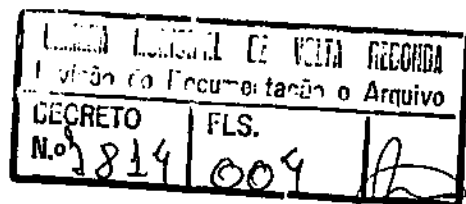


Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 7.814

02.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	
	CLT	EST
Assistente Comunitário	195	195
Assistente Fazendário	195	195
Assistente Social	195	195
Atendente de Enfermagem	220	220
Aux. de Biblioteca	220	220
Aux. Consultório Dentário	220	220
Aux. Enfermagem do trabalho	220	220
Aux. Administrativo	195	195
Aux. de Enfermagem	220	220
Aux. de Escritório	195	195
Aux. de Laboratório	120	120
Aux. de Manutenção	220	220
Aux. de Serviços Gerais	220	220
Aux. de Serviços S.A. 02	220	220
Aux. de Serviços S.A. 03	220	220
Aux. de Serviços S.A. 04	220	220
Aux. de Serviços S.A. 05	220	220
Aux. de Serviços S.A. 06	220	220
Aux. de Serviços S.A. 07	220	220
Aux. de Sonorização	220	220
Aux. de Telecomunicações	220	220
Bibliotecário	220	220
Biólogo	220	220
Borracheiro	220	220
Calceteiro	220	220
Cargo Comissão CCS	220	220
Cargo em Comissão	220	220
Carpinteiro	220	220
Contador	195	195
Contínuo	220	220
Copeiro	220	220
Coveiro	220	220
Desenhista	195	195
Desenhista Projetista	195	195
Economista	195	195
Eletricista de Manutenção	220	220
Eletricista de Veículos	220	220
Encanador	220	220



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 7.814

03.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	
	CLT	EST
Escriturário Datilógrafo	195	195
Estagiário	096	000
Encarregado	220	220
Enfermeiro	220	220
Enfermeiro do Trabalho	220	220
Engenheiro	220	220
Farmacêutico	220	220
Feitor	220	220
Fiscal de At. Econ. e Sociais	220	220
Fiscal de Inspeção Hospitalar	220	220
Fiscal de Inspeção Sanitária	220	220
Fiscal de Obras	220	220
Fiscal de Posturas	220	220
Fiscal de Tributos	220	220
Fiscal Sanit. de Saúde do Trabalho I	220	220
Fiscal Sanit. de Saúde do Trabalho II	220	220
Fisioterapeuta	135	135
Fonoaudiólogo	120	120
Fotógrafo	150	150
Gari	220	220
Guarda Ferramenta	220	220
Guarda Municipal	220	220
Inspetor	195	195
Jardineiro	220	220
Jornalista	150	150
Lanterneiro	220	220
Locutor	220	220
Lubrificador	220	220
Marceneiro	220	220
Matemático	195	195
Mec. de Manutenção de Máquinas	220	220
Mec. de Manutenção de Veículos	220	220
Médico	120	120
Médico do Trabalho	120	120
Médico Veterinário	180	180
Medidor de Obras	220	220
Merendeira	220	220
Mestre	220	220



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
DECRETO	FLS.	
N.º 7.814	005	

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 7.814

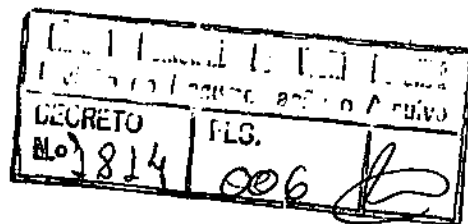
04.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	
	CLT	EST
Motorista	220	220
Motorista de Carreta	220	220
Nivelador	220	220
Nutricionista	220	220
Odontólogo	120	120
Operador	220	220
Operador de Caldeira	220	220
Operador de Computador	195	195
Operador de Máquina Copiadora	220	220
Operador de Máquina Ferramenta	220	220
Operador de Máquina Pesada	220	220
Operador de Marteleto	220	220
Operador de Rádio	220	220
Operador de Terminal	195	195
Orçamentista de Obras	220	220
Padioleiro	220	220
Pedreiro	220	220
Pintor	220	220
Pintor de Letreiros	220	220
Pintor de Veículos	220	220
Porteiro	220	220
Procurador	195	195
Professor de Ed. Física	195	195
Programador de Computador	195	195
Psicólogo	195	195
Recepcionista	220	220
Redator	220	220
Regente de Banda de Música	150	150
Regente de Coral	150	150
Relações Públicas	195	195
Repórter	220	220
Salva Vidas	220	220
Sanitarista	220	220
Secretária Escolar	195	195
Serralheiro	220	220
Servente	220	220
Sociólogo	195	195
Soldador	220	220

M. M.



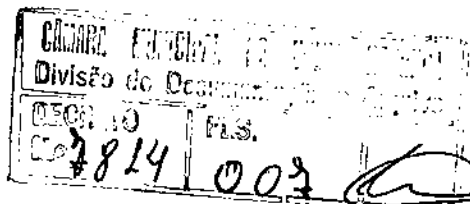
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO DECRETO Nº 7.814

05.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	
	CLT	EST
Técnico Agrícola	220	220
Técnico de Contabilidade	195	195
Técnico de Edificações	220	220
Técnico Eletrônico	220	220
Técnico em Higiene Dental	220	220
Técnico de Enfermagem	220	220
Técnico Laboratório	120	120
Técnico Raio X	120	120
Técnico Seg. do Trabalho	195	195
Técnico Telecomunicações	220	220
Telefonista	180	180
Terapeuta Ocupacional	220	220
Topógrafo	220	220
Tratador de Animais	220	220
Vigia	220	220



DECRETO Nº 7.814

Aprova a carga horária dos cargos e empregos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a carga horária dos servidores da Administração Municipal, constante ao Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - No caso de ocorrerem as hipóteses previstas no § 2º, do artigo 4º, do Decreto 7.708, de 29 de abril de 1997, será observado os seguintes critérios:

- a) Tolerância de até 5 minutos na entrada.
- b) Abono de 1/3: atraso de 6 a 30 minutos.
- c) Abono de 2/3 acima de 31 minutos ou não registrou a entrada ou saída.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio 17 de Julho, 24 de julho de 1997.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 7.814

ANEXO I

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	
	CLT	EST
Administrador	195	195
Advogado	195	195
Ag. Fiscal Obras de Posturas 2	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 3	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 4	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 5	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 6	220	220
Ag. Fiscal Obras de Posturas 7	220	220
Agente Administrativo A.A. 02	195	195
Agente Administrativo A.A. 03	195	195
Agente Administrativo A.A. 04	195	195
Agente Administrativo A.A. 05	195	195
Agente Administrativo A.A. 06	195	195
Agente Administrativo A.A. 07	195	195
Agente Administrativo A.A. 08	195	195
Agente de Combate a Vetores	220	220
Agente Escolar	220	220
Agente Fazendário	195	195
Agente Fiscal Renda 2	220	220
Agente Fiscal Renda 3	220	220
Agente Fiscal Renda 4	220	220
Agente Fiscal Renda 5	220	220
Agente Fiscal Renda 6	220	220
Agente Fiscal Renda 7	220	220
Agente Gabinete	220	220
Agente Manutenção Equipamentos	220	220
Agente Patrimônio	195	195
Ajudante	220	220
Almoxarife	195	195
Analistas de Sistemas	195	195
Apontador	195	195
Aprovisionador	220	220
Armador	220	220
Arquiteto	220	220
Arquivista	195	195
Assessor Administrativo	195	195
Assistente Comunitário	195	195
Assistente Fazendário	195	195
Assistente Social	195	195
Atendente de Enfermagem	220	220
Aux. de Biblioteca	220	220
Aux. Consultório Dentário	220	220
Aux. Enfermagem do trabalho	220	220
Aux. Administrativo	195	195
Aux. de Enfermagem	220	220
Aux. de Escritório	195	195
Aux. de Laboratório	120	120
Aux. de Manutenção	220	220
Aux. de Serviços Gerais	220	220
Aux. de Serviços S. A. 02	220	220
Aux. de Serviços S. A. 03	220	220
Aux. de Serviços S. A. 04	220	220
Aux. de Serviços S. A. 05	220	220

Aux. de Serviços S. A. 06	220	220
Aux. de Serviços S. A. 07	220	220
Aux. de Sonorização	220	220
Aux. de Telecomunicações	220	220
Bibliotecário	220	220
Biólogo	220	220
Borracheiro	220	220
Calceteiro	220	220
Cargo Comissão CCS	220	220
Cargo em Comissão	220	220
Carpinteiro	220	220
Contador	195	195
Copeiro	220	220

Contínuo	220	220
Copeiro	220	220
Coveiro	220	220
Desenhista	195	195
Desenhista Projetistas	195	195
Economista	195	195
Eletricista de Manutenção	220	220
Eletricista de Veículos	220	220
Encanador	220	220
Escriturário Datilógrafo	195	195
Estagiário	096	000
Encarregado	220	220
Enfermeiro	220	220
Enfermeiro do Trabalho	220	220
Engenheiro	220	220
Farmacêutico	220	220
Feitor	220	220
Fiscal de At. Econ. e Sociais	220	220
Fiscal de Inspeção Hospitalar	220	220
Fiscal de Inspeção Sanitária	220	220
Fiscal de Obras	220	220
Fiscal de Posturas	220	220
Fiscal de Tributos	220	220
Fiscal Sanit. de Saúde do Trabalho I	220	220
Fiscal Sanit. de Saúde do Trabalho II	220	220
Fisioterapeuta	135	135
Fonoaudiólogo	120	120
Fotógrafo	150	150
Gari	220	220
Guarda Ferramenta	220	220
Guarda Municipal	220	220
Inspetor	195	195
Jardineiro	220	220
Jornalista	150	150
Lanterneiro	220	220
Locutor	220	220
Lubrificador	220	220
Marceneiro	220	220
Matemático	195	195
Mec. de Manutenção de Máquinas	220	220
Mec. de Manutenção de Veículos	220	220
Médico	120	120
Médico do Trabalho	120	120
Médico Veterinário	180	180
Medidor de Obras	220	220
Merendeira	220	220
Mestra	220	220
Motorista	220	220
Motorista de Carreta	220	220
Nivelador	220	220
Nutricionista	220	220
Odontólogo	120	120
Operador	220	220
Operador de Caldeira	220	220
Operador de Computador	195	195
Operador de Máquina Copiadora	220	220
Operador de Máquina Ferramenta	220	220
Operador de Máquina Pesada	220	220
Operador de Marteleto	220	220
Operador de Rádio	220	220
Operador de Terminal	195	195
Orçamentista de Obras	220	220
Padoleiro	220	220
Pedreiro	220	220
Pintor	220	220
Pintor de Letreiros	220	220
Pintor de Veículos	220	220
Porteiro	220	220
Procurador	195	195
Professor de Ed. Física	195	195
Programador de Computador	195	195
Psicólogo	195	195
Recepcionista	220	220
Redator	220	220
Regente de Banda de Música	150	150
Regente de Coral	150	150
Relações Públicas	195	195
Repórter	220	220
Salva Vidas	220	220
Sanitarista	220	220
Secretária Escolar	195	195
Serralheiro	220	220
Servente	220	220
Sociólogo	195	195
Soldador	220	220
Técnico Agrícola	220	220
Técnico de Contabilidade	195	195
Técnico de Edificações	220	220
Técnico Eletrônico	220	220
Técnico em Higiene Dental	220	220
Técnico de Enfermagem	220	220
Técnico Laboratório	120	120
Técnico Raio X	120	120
Técnico Seg. do Trabalho	195	195
Técnico Telecomunicações	220	220
Telefonista	180	180
Terapeuta Ocupacional	220	220
Topógrafo	220	220
Tratador de Animais	220	220
Vigia	220	220